



PROJETO DE LEI Nº 056/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 1º 2º
AO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL
Nº1.864/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.864/2016, de 23 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“§ 1º. O auxílio moradia será concedido mediante a disponibilização de imóvel físico, próprio ou locado, dotado de todas as condições de abrigar o médico participante, de acomodações em hotel ou pousada, ou mediante o repasse, diretamente a este, de recurso pecuniário no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).”

“§ 2º. O auxílio alimentação será concedido mediante a disponibilização de alimentação in natura ao médico participante ou mediante o repasse diretamente a este de recurso pecuniário no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município, dar nova redação parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.864/2016, de 23 de agosto de 2016 (Que dispõe sobre o Projeto Mais Médicos para o Brasil, autoriza a concessão de auxílio moradia e alimentação) e dá outras providências.

O Programa Mais Médicos do Governo Federal, fora criado no município no ano de 2016, e fez parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que estabeleceu mais investimentos e também levou mais médicos para as regiões onde existem necessidades de profissionais.

O Município ainda no ano de 2016, autorizado Lei Municipal nº 1.864/2016, firmou termo de adesão junto Ministério da saúde, ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, que definiu obrigações e responsabilidades mútuas, conforme Lei Federal nº 12.871/2013 que instituiu o programa.

E que ao município ficou a obrigação de disponibilizar auxílio de moradia e alimentação, que fora estabelecido naquele momento, através da referida Lei Municipal o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) para auxílio moradia e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para auxílio alimentação, valor este, que é pago até hoje, sem nenhum reajuste.

Ocorre, no entanto, que já se passaram sete anos e o valor continua o mesmo. Então, neste projeto, estamos propondo aumentar um pouco o valor dos auxílios para moradia e alimentação, respeitando os valores máximos previstos na portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 – o que, conforme informado em ofício remetido a esta Casa Legislativa, originou a retirada do Projeto de Lei Municipal nº 052/2023.

Destacamos que, sem o aumento deste auxílio, dificilmente o médico permanecerá no município, daí poderemos ficar sem este profissional, ficando descoberto o programa, pois ainda, existem poucos médicos que se disponibilizam trabalhar neste programa no interior.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



Na verdade, o maior problema enfrentado é a fixação desses médicos principalmente no interior, o que conseqüentemente impacta a continuidade do atendimento.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal